



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

COMISSÕES REUNIDAS DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

PARECER N.º 01/2022

EMENTA: OPINAM PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2022 – COM ALTERAÇÕES, AFERIDAS LEGITIMIDADE E COMPETÊNCIA, PROCEDIMENTO OBSERVADO POSSÍVEL PARA DISCUSSÃO, TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PELO PLENÁRIO.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, no exercício de sua competência exclusiva prevista no art. 30, § 1º, III c/c art. 54, III da Lei Orgânica Municipal, por iniciativa própria, protocolou o presente Projeto de Lei na secretaria desta Casa Legislativa no dia 24/03/2022, e a mesma entrou na pauta por ocasião da 6ª sessão legislativa ordinária realizada no dia 30 de março de 2022, onde a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aracoiaba, encaminhou através dos ofícios nº 038/2022 e 039/2022 de 30 de março de 2022, por sua Presidente **Selma Maria Bezerra Gomes**, após lido em plenário o Projeto de Lei nº 08/2022 que “**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR ESTIMADO DE R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), DESTINADO À INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, determinou a remessa do referido projeto a **COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS**, competente nos termos do art. 55, III do Regimento Interno, e à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, competente nos termos do Art. 54, para emitirem parecer sobre a matéria constante das referidas Emendas, apresentas ao referido projeto.

É o sucinto relatório.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

2. FUNDAMENTAÇÃO

Recebido o Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR ESTIMADO DE R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), DESTINADO À INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA, NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E CONSELHO TUTELAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, com as presenças dos Vereadores: Thiago de Freitas Silva, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Francisco Reilton Prudêncio de Brito, Pedro Campêlo Nogueira, Francisco De Assis Pinheiro de Sousa e Antonia Daise Gomes de Brito, reuniram-se no dia 11 de abril do corrente ano, momento que foi analisado e discutido o teor do referido Projeto de Lei, foram feitas 02 emendas modificativas que diante a apresentação ficou decidido, conjuntamente pelo encaminhamento para leitura da ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2022.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, as Comissões reunidas opinam favoravelmente pela aprovação do referido projeto de lei **modificado**, após a aprovação da Emenda Modificativa nº 01/2022 e nº 02/2022, decidindo, assim, após efetivadas as referidas alterações, pela legalidade daquele projeto de lei, daí porque somos pela sua TRAMITAÇÃO, submetendo-os à discussão e votação, nos termos legais.

É o parecer, s.m.j.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 11 de abril de 2022.

Thiago de Freitas Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

Francisco De Assis Pinheiro de Sousa
RELATOR

Francisco Rogério Alexandre Felipe
MEMBRO

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
MEMBRO

Pedro Campêlo Nogueira
MEMBRO

Antonia Daise Gomes de Brito
MEMBRO